



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/058/2020  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SETADES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXEPCIONAIS – APAE DE VILA  
VALERIO.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº 1483654, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 087.917.387-41, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS – APAE DE VILA VALERIO**, inscrito no CNPJ sob nº. 05.677.450/0001-37 com sede à Rua Antônio Barcelos nº 107, CEP: 29785-000 Vila Nova - Vila Valério/ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **FERNANDO FAVORETO**, portador da CI nº 13.777.316, órgão expedidor SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 090.943.447-69 resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2020-9W4XQ** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Apae de Vila Valério para 73 pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, por meio da aquisição de material de consumo (material pedagógico, escritório, artesanato e gêneros alimentícios) e equipamentos, afim de ofertar um atendimento de melhor qualidade aos usuários e seus familiares, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 56.878,36 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 3.3.50.43 - R\$ 25.000,00

Fonte: 101 ED: 4.4.50.42 - R\$ 30.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de R\$ 1.878,36 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

- I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, 17 de dezembro de 2020.

**CYNTIA FIQUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**FERNANDO FAVORETO**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE DE VILA VALERIO**

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES  
assinado em 17/12/2020 13:54:50 -03:00

**FERNANDO FAVORETO**  
CIDADÃO  
assinado em 17/12/2020 13:00:10 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/12/2020 13:54:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GIRLANE ALVES MACIEL (ASSESSOR TECNICO QC-02 - SETADES - CCONV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-RSDCF6>



## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000  
Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37  
[vilavalerio@apaees.org.br](mailto:vilavalerio@apaees.org.br)

### PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

#### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome <b>Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social</b>		CNPJ <b>03.252.312/0001-80</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower</b>		
Bairro <b>Barro Vermelho</b>	Cidade <b>Vitória</b>	CEP <b>29.057-530</b>
E-mail da Instituição <b>convenios@setades.es.gov.br</b>		Home Page <b><a href="https://setades.es.gov.br/">https://setades.es.gov.br/</a></b>
Telefone 1 <b>(27) 3636-6810</b>	Telefone 2 <b>(27) 3636-6807</b>	Telefone 3 <b>(27) 3636-6806</b>

#### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: <b>APAE DE VILA VALÉRIO</b>		CNPJ: <b>05.677.450/0001-37</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Antônio Barcelos nº 107</b>		
Bairro: <b>Vila Nova</b>	Cidade: <b>Vila Valério</b>	CEP: <b>29785-000</b>
E-mail da Instituição: <b>vilavalerio@apaees.org.br</b> <b>financeiro.vilavalerio@apaees.org.br</b>		Home Page <b><a href="https://www.apaees.org.br/vila-valerio/home">https://www.apaees.org.br/vila-valerio/home</a></b> <b><a href="https://pt-br.facebook.com/apae.vilavaleiro">https://pt-br.facebook.com/apae.vilavaleiro</a></b>
Telefone 1 <b>(27) 3728-1506</b>	Telefone 2 <b>(27) 9 9816-1011</b>	Telefone 3 <b>(27) 9 9966-9020</b>

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: <b>Fernando Favoreto</b>		CPF: <b>090.943.447-69</b>	
Nº RG <b>13.777.316</b>	Órgão Expedidor <b>SSP/MG</b>	Cargo: <b>Presidente</b>	Mandato vigente até <b>31/12/2022</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Manoel Matias, nº 270</b>			
Bairro: <b>Centro</b>	Cidade: <b>Vila Valério</b>	CEP: <b>29785-000</b>	
Telefone 1 <b>(27) 9 9966-1167</b>	Telefone 2 <b>(27) 3728-1506</b>	Telefone 3	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: <b>Renata Crivellaro</b>		
Área de Formação: <b>Assistente Social</b>		Nº do Registro no Conselho Profissional <b>GRESS 7327-17ª REGIÃO/ES</b>
Endereço: <b>Córrego São Geraldo, s/n, Zona Rural</b>	Cidade <b>Vila Valério</b>	CEP <b>29785-000</b>
E-mail do Técnico <b>assistenciasocial.vilavalerio@apaees.org.br</b> <b>renatacrivelario@outlook.com.br</b>		
Telefone do Técnico 1 <b>(27) 3728-1506</b>	Telefone do Técnico 2 <b>(27) 9 9688-3491</b>	



## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000  
Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37  
[vilavalerio@apaees.org.br](mailto:vilavalerio@apaees.org.br)

### 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

#### Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

A Apae de Vila Valério teve início com suas atividades no ano de 2003, fundada pela própria comunidade que lutaram para que Vila Valério pudesse também ter esta Entidade, pois muitos dos usuários saíam de Vila Valério para ter atendimento em São Gabriel da Palha, município vizinho. Foram muitos os colaboradores que durante todos esses anos, contribuíram para que a Apae fosse construída, pois funcionava somente com a diretoria que corria contra o tempo para construir seu prédio, com garra e determinação a diretoria angariava recursos desde pagamentos de carnês até sorteios na festa da cidade, que muito ajudou para que o sonho se tornasse realidade. O primeiro presidente senhor Edecir Felipe, sempre um incentivador, se juntava aos demais da diretoria para receber uma ajuda de custo das barracas na feira de artesanato nos fins de semana na cidade. Depois assumiu o senhor Antônio Menegussi, que durante seu mandato também não mediu esforços para angariar recursos financeiros objetivando a construção da Apae. Mas foi na gestão do 3º. Presidente, senhor Vantuil Felipe que também queria ver o sonho ser uma realidade que a construção do prédio se concretizou, ele moveu ações empreendedoras no município e quem mais quisesse ajudar, foram doações de todas as formas, inclusive de frete para buscar areia, pedras e assim por diante, e eis que em dezembro de 2010, a Apae de Vila Valério é inaugurada, com o nome de Centro de Atendimento Educacional Especializado “Florentino Menegussi”, em homenagem a um morador antigo que foi juiz de paz de Vila Valério, que lutou pela paz, harmonia e moralidade de crianças e adolescentes, inclusive em situação de risco, ele as levava para sua própria casa, e juntamente da esposa e filhos ficavam ali cheios de zelo, comprometimento e carinho até a situação ser resolvida. Mais tarde sua filha Maria Goreti, sofre um acidente no centro da cidade, e torna-se especial, precisando de acompanhamento, é então matriculada na Apae, onde é apaena até hoje, sendo que todos familiares dela, são grandes colaboradores, inclusive sua irmã Ângela Maria Menegussi, exerceu o papel de 1ª. Diretora financeira até a inauguração da Apae em Vila Valério, onde o grande slogan foi: “Sonho que se sonha só, é apenas um sonho, sonho que se sonha junto torna-se realidade”.

Caracteriza-se por ser uma entidade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial, educacional, clínico e de pesquisa sem fins lucrativos. Tem como objetivo principal



## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000  
Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37  
**vilavalerio@apaees.org.br**

promover as articulações, prestação de serviço, apoio a família, direcionado à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

### **Caracterização do serviço socioassistencial**

O trabalho social desenvolvido dentro da Associação de Pais e Amigos - Apae de Vila Valério é realizado de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais que se destaca em:

Acolhida; escuta; informação; comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

O serviço socioassistencial está organizado, conforme a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09 – (tipificação nacional de serviços socioassistenciais) da seguinte maneira:

I - Serviços de Proteção Social Básica:

a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

### **Perfil do público beneficiário da entidade**

A Organização atende hoje 73 pessoas com deficiência, podendo expandir essa demanda em até 35%.

A faixa etária dos usuários de hoje é distribuída da seguinte maneira:

- 0 a 3 anos: 06
- 4 a 17 anos: 35
- 18 a 59 anos: 32
- Acima de 60 anos: 0





## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000  
Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37  
[vilavalerio@apaees.org.br](mailto:vilavalerio@apaees.org.br)

Com relação ao rendimento mensal das famílias, 90% delas possuem rendimento de até 02 salários mínimos e 35% das famílias dos usuários possuem moradia de ocupação própria.

### **Metodologia de trabalho**

A Associação de Pais e Amigos - Apae de Vila Valério realiza Atendimento Social, Educacional e Saúde às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, contribuindo para seu desenvolvimento e inclusão social.

O centro de assistência social na Apae, possui uma equipe sendo: 01 educador social, 01 artesã de materiais recicláveis, 02 cuidadores, 01 assistente social e 01 psicólogo. O serviço de assistência social na Apae atua em consonância com a política pública de assistência social, desenvolvendo ações como parte da rede socioassistencial do SUAS, visando a melhoria da qualidade do atendimento ofertado às famílias, a interdisciplinaridade, o trabalho articulado com a rede, apoiando o desenvolvimento pleno, pessoal e social para que as pessoas com deficiência intelectual e múltipla possam desenvolver autonomia, potencialidades, habilidades e independência em suas rotinas diárias, em suas vidas, favorecendo sua inclusão e participação na família, em grupos e na comunidade. Os usuários são divididos em dois grupos e frequentam a entidade duas vezes na semana, tanto no turno matutino como no vespertino.

Os usuários desenvolvem oficina de artesanato (pintura, acessórios, maquetes, etc.) e com a educadora social, que trabalha a reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações Intergeracionais, além de contribuir para o desenvolvimento de ações que ajudem na prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciada através de atividades práticas nas oficinas desenvolvidas no decorrer do ano. A presença dos usuários na Entidade é registrada mediante diário de presença e fotografias. Todos os trabalhos desenvolvidos são planejados pela equipe técnica.

As famílias são acompanhadas por meio de visita domiciliar a fim de averiguar a realidade das mesmas, identificando sua vulnerabilidade e trabalhando sempre a



## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000  
Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37  
**vilavalerio@apaees.org.br**

intersectorialidade quanto aos seus direitos garantidos. A partir da visita, conforme a necessidade dar-se-á intervenção.

É realizado na Apae periodicamente um trabalho psicossocial com as famílias, trabalhando palestras, roda de conversa, dentre outras, a fim de fortalecer o vínculo familiar, além da participação dessas dentro da Apae.

De acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS em seu art. 2º descreve que:

A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
- e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

Em seu art. 3º da LOAS, diz que:

Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§ 3º São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política



## **APAE DE VILA VALÉRIO**

---

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000

Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37

**vilavalerio@apaees.org.br**

de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS,  
de que tratam os incisos I e II do art. 18.



## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000  
Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37  
[vilavalerio@apaees.org.br](mailto:vilavalerio@apaees.org.br)

### Ações programadas:

#### COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PLANO DE AÇÃO - 2020

**Meta/Objetivo:** Promover a defesa e garantia de direitos e desenvolver a autonomia e independência da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e sua família.

**Responsável:** RENATA CRIVELLARO

COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PLANO DE AÇÃO - 2020								
Meta/Objetivo: Promover a defesa e garantia de direitos e desenvolver a autonomia e independência da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e sua família.								
Responsável: RENATA CRIVELLARO								
EIXO 1	CONVIVÊNCIA FAMILIAR E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO							
Ação (o que?)	Justificativa (Por quê?)	Estratégia (Como?)	Prazo (Quando?)	Local (Onde?)	Responsável (Quem?)	Parceiros (externo/interno)	Investimento (Quanto?)	Situação
Promover a garantia de direitos, convívio e participação social.	Para desenvolver habilidade, auto estima, autonomia, inclusão social, fortalecer vínculo familiar e comunitário	Organizando os grupos de acordo com a faixa etária de idade	28/01	Apae	Assistência Social	Educador Social/Juliana, Artesã/Iara e Administrativo/Valdinei	Material Impresso	Realizado
		Realizando roda de conversa com os usuários com o objetivo de promover o acolhimento e a socialização	Primeira semana do mês de Fevereiro	Apae	Assistente Social, Educador Social/Juliana Artesã/Iara	Psicólogo (a) e o Administrativo/Valdinei	Material Impresso, música, sons, pincel, computador, mini quadra, pátio, brinquedoteca, caneta, tinta, fantoches, tintas, pincéis tecido e lanche e materiais recicláveis	Realizado



## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000

Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37

[vilavalerio@apaes.org.br](mailto:vilavalerio@apaes.org.br)

<b>Planejando as atividades e temas relevantes para o público alvo</b>	Para ofertar as atividades e temas de formas lúdicas, compreensivas e acessíveis para cada usuário	Realizando os planejamentos dos temas e das atividades na sala de reunião	Toda sexta-feira	Apae	Educador Social/Juliana e a Artesã/Iara	Assistente Social	Material impresso, computador, revista de recortes e a brinquedoteca	Ação continuada
		Trabalhando as atividades e os temas planejados com todos os usuários	De segunda-feira a quinta-feira semanal útil no período integral	Apae; Comunidade; Escola regular; Órgãos públicos, dentre outros, a depender do planejamento	Educador Social/Juliana	Assistente Social e Psicólogo (a)	Impressão, refeição, recursos auxiliares de artesanato, tintas, pinceis, brochas, telas computador, músicas, revistas, tecidos, toalhas, radiografia, durex, brinquedoteca, mini quadra, lousa digital, sons, fantoches, vídeos, materiais recicláveis, produtos de higiene pessoal, lápis de cor, tesouras, cola, cartolina, massa de modelar, TNT, E.V.A, papel A4, revistas, jornais, campo de futebol, pátio e transporte	Ação continuada
<b>Realizando Oficina de Informática</b>	Para proporcionar aos usuários conhecer o mundo digital, desenvolvendo ou estimulando a	Realizando digitações de textos, nome próprio, conhecimentos de cores,	De segunda-feira a quinta-feira semanal no período integral	Apae	Administrativo/Valdinei	Assistente Social	Material impresso, refeição, computadores, sons, mouse, teclado, programas, jogos educativos e vídeos	Ação continuada



## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000

Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37

[vilavalerio@apaees.org.br](mailto:vilavalerio@apaees.org.br)

	autonomia, autoestima e outras habilidades, inserindo-os ao acesso dos conhecimentos básicos em informática	formas, números, letras do alfabeto, peças do computador e jogos						
<b>Realizando Oficina de Artesanato e Pintura</b>	Para aprimorar suas habilidades, desenvolver capacidades motoras fina, criatividade, autonomia e a autoestima	Confeccionando pintura em toalhas de banho, mão, rosto, fraldas, toalhas de prato, telas, artesanato de garrafas pets, jornal, CDs, latas e garrafas de vidro	De segunda-feira a quinta-feira semanal no turno matutino e vespertino	Apae	Educador Social/Juliana Artesã/lara	Assistente Social	Material impresso, refeição, computador, materiais recicláveis, papel crepom, colagem, desenhos, radiografias, E.V.A, tintas, tecidos, tesoura, cola, pinceis, brochas, telas, durex, glíter e som	Ação continuada
<b>Orientar sobre a Higiene Corporal e Higiene do Ambiente Doméstico</b>	Para conscientizar todos quanto aos hábitos de Higiene necessários para um melhor desenvolvimento pessoal e coletivo	Realizando rodas de conversa, vídeos, recorte de revistas, atividades lúdicas, práticas, materiais de uso pessoal e do lar	Agosto a Setembro	Apae	Educador Social/Juliana Artesã/lara	Assistente Social, Psicólogo(a), Famílias, Enfermeiro (a)/Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Refeição, material impresso, escova dental, creme dental, sabonete, shampoo, desodorante, cotonete, toalha de banho, banheiro, vassoura, balde, rodo, pano de chão, maca, lençol, travesseiro, espelho, escova de cabelo, lixa de unha, bucha, vídeos, som, revistas,	





## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000

Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37

[vilavalerio@apaees.org.br](mailto:vilavalerio@apaees.org.br)

							jornais, colagem, lousa digital, mini quadra, mesa, cadeiras, computadores e materiais recicláveis	
<b>Orientar sobre o Meio Ambiente e Reciclagem</b>	Para incentivar os usuários a participarem deste gesto de cidadania, além da comunidade local e as respectivas famílias dos mesmos, objetivando a prática e conscientização do ato de preservar e reciclar	Realizando rodas de conversa, reciclagem de garrafas pets, latas, vidros, atividades lúdicas o plantio de árvores nas propriedades das famílias e na comunidade local	Outubro, Novembro e Dezembro	Apae e Comunidade Local	Assistente Social	Educador Social/Juliana; Artesã/lara; Psicóloga; Famílias; Comunidade local; Produtor Rural e Agrônomo	Refeição, material impresso, materiais recicláveis, colagem, lousa digital, tintas, cola, pinceis, tesouras, confecção de vassouras de garrafas pets, mudas de arvores nativas e frutíferas, vidros, latas, mini quadra, computadores e transporte	
<b>Realizar atividades com movimentos corporais</b>	Para desenvolver estímulos capazes de aumentar a autonomia, independência e a participação em equipe dos usuários, além de trabalhar os movimentos corporais para aquisição de	Realizando rodas de conversa, circuito, músicas, danças, peças teatrais, vídeos e o campo de futebol	Outubro, Novembro e Dezembro	Apae; Estádio de Futebol, Escolas Regulares e o Clube Recreativo	Assistente Social e Psicóloga	Educador Social/Juliana Artesã/lara; Fisioterapeuta, Famílias; Nutricionista; Personal Trainer; Técnico de Futebol e as Famílias	Refeição, material impresso, jogos, materiais de esportes, lousa digital, mini quadra, circuito, linha de movimento 1 e 2, colagem, cronômetro, apitos, colchonetes, cama elástica, tatames, bolas e redes variadas, amarelinha, túnel, banda, computadores e	



## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000

Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37

[vilavalerio@apaees.org.br](mailto:vilavalerio@apaees.org.br)

	competências e habilidades						transporte	
<b>Realizar oficina sobre as mudanças do corpo e suas expressões</b>	Para orientar o desenvolvimento saudável da sexualidade, uma vez que, o seu caráter preventivo promove o bem-estar do ser humano, propondo atividades que levam o usuário a refletir sobre sua própria sexualidade e a do outro, de maneira consciente e saudável	Realizando rodas de conversas, vídeos, textos informativos, imagens e atividades lúdicas	Outubro, Novembro e Dezembro	Apae	Assistente Social e Psicóloga	Educador Social/Juliana Artesã/lara; Medico (a); Ginecologista e as Famílias	Refeição, material impresso, jogos, colagem, lousa digital, folders, produtos de uso pessoal, computadores e transporte	



## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000

Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37

[vilavalerio@apaees.org.br](mailto:vilavalerio@apaees.org.br)

EIXO 2		SERVIÇO DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO NA VIDA COMUNITARIA						
Ação (o que?)	Justificativa (Por quê?)	Estratégia (Como?)	Prazo (Quando?)	Local (Onde?)	Responsável (Quem?)	Parceiros (externo/ interno)	Investimento (Quanto?)	Situação
<b>Realizar o atendimento aos usuários e familiares</b>	Para realizar admissão de usuários, orientar sobre as garantias de direitos sociais, estudo social da família, identificar a demanda, promover a habilitação e reabilitação e a inclusão à vida comunitária	Realizando atendimento individual, visita domiciliar, reunião com as famílias, triagem, encaminhamentos, pesquisa de satisfação, PIA, PAF e a avaliação interdisciplinar	De acordo com a demanda	Apae ou residência	Assistente Social Psicólogo	Famílias, comunidade, escola comum, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar	Material impresso Transporte	Ação continuada
<b>Avaliar e realizar Triagem com a Equipe Multidisciplinar</b>	Para Identificar as necessidades do usuário em relação aos atendimentos ofertados pela Instituição.	Realizando entrevista, registro de todos os aspectos da situação familiar e do usuário, além da construção do PIA e do PAF e planejamentos dos serviços que a família e o usuário necessitar	Nas terças-feiras úteis da semana, podendo ser realizada duas triagens	Apae	Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Psicólogo (a) Pedagogo (a) e outros Profissionais	Assistente Social e as famílias	Material impresso	Ação continuada



## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000

Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37

[vilavalerio@apaees.org.br](mailto:vilavalerio@apaees.org.br)

<b>Realizar o Estudo de Caso e Reuniões com a Equipe</b>	Para contribuir na qualificação das ofertas e oferecer um melhor atendimento do usuário e das famílias	Realizando reuniões com os profissionais a depender da demanda juntamente com as famílias dos usuários	De acordo com a demanda	Apae	Assistente Social Psicólogo (a)	Educador Social/Juliana e Direção	Material impresso e computador	Ação continuada
--	--	--	-------------------------	------	------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------	-----------------



## **APAE DE VILA VALÉRIO**

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000  
Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37  
**vilavalerio@apaees.org.br**

### **6. SÍNTESE DA PROPOSTA**

#### **6.1. Objeto**

Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Apae de Vila Valério para 73 pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, por meio da aquisição de material de consumo (material pedagógico, escritório, artesanato e gêneros alimentícios) e equipamentos, a fim de ofertar um atendimento de melhor qualidade aos usuários e seus familiares.

#### **6.2. Objetivo geral**

Realizar diversas ações com a finalidade de desenvolver a autonomia, habilitação e reabilitação e fortalecer o vínculo familiar e comunitário.

#### **6.3. Objetivos específicos**

- Realizar diversas ações com a finalidade de desenvolver a autonomia, habilitação e reabilitação e fortalecer o vínculo familiar e comunitário;
- Promover atividades lúdicas e de vida diária para os usuários;
- Promover melhoria nas ações realizadas para os usuários e seus familiares;
- Trabalhar o empoderamento quantos aos direitos dos usuários e seus familiares;
- Eliminar ou minimizar os fatores que promovem a exclusão social;
- Desenvolver habilidades, capacidades motoras finas e suas criatividade;
- Incentivar aos bons hábitos alimentares;
- Proporcionar uma alimentação de qualidade para o usuário, no período de atendimento na entidade;

#### **6.4. Público beneficiário da proposta**

Serão atendidas 73 (setenta e três) pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e autismo e indiretamente seus familiares que recebem apoio e orientação na melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.



## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000  
Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37  
[vilavalerio@apaees.org.br](mailto:vilavalerio@apaees.org.br)

### 6.5. Justificativa

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Valério, destina-se ao atendimento atualmente de Pessoas Deficientes, com deficiência intelectual e outras associadas a esta (múltipla, autismo, física, motora, visual e síndromes).

Para as pessoas com deficiência foram criadas leis que respaldam os seus direitos e estabelecem a inclusão delas em várias áreas da sociedade, essas leis são conhecidas como ações afirmativas, pois reafirmam os direitos legais inerentes a todos os cidadãos especialmente aos deficientes, esse processo é intermediado por instituições beneficentes, como a Apae de Vila Valério, que é voltada para o atendimento da pessoa com deficiência, disponibilizando para tais, profissionais capacitados como: Educador Social, Artesã com materiais recicláveis, Pedagogo, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta, garantindo um atendimento com qualidade.

Conforme a Resolução nº 34/2011 do Conselho Nacional de Assistência social- CNAS em seus artigos descritos abaixo ampara que:

Art. 1º. Para efeito desta resolução fica estabelecido que a integração à vida comunitária da pessoa com deficiência no campo da assistência social deve ser entendida como “inclusão à vida comunitária”, adequando-se às lutas históricas dos movimentos das pessoas com deficiência e aos seus avanços conceituais;

Art. 2º. Definir que habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária “é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade”.

Art. 3º. Definir que habilitação e reabilitação no campo da assistência social caracteriza-se por meio da Vigilância Socioassistencial, Proteção Social, Defesa e Garantia dos Direitos.

§2º A Proteção Social deverá ser afiançada por meio da oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais organizados por níveis de proteção social básica e especial de média e alta complexidade;





## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000  
Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37  
**vilavalerio@apaees.org.br**

Art. 4º. Definir que o atendimento em habilitação e reabilitação no campo da assistência social se realiza por meio de programas, projetos, e dos seguintes benefícios e serviços socioassistenciais tipificados:

§2º O Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para possibilitar a inclusão das pessoas com deficiência, patologias crônicas e/ou dependências deve: a) Desenvolver ações intergeracionais; b) Garantir a heterogeneidade na composição dos grupos; c) Atender pessoas com deficiência, patologias crônicas e/ou dependência, independente da faixa etária; d) Viabilizar o acesso às tecnologias assistidas.

O horário de atividades com os usuários na Apae é de 07hs00min até as 17hs00min de segunda a quinta feira e na sexta feira de 07hs00min até as 16hs00min, sendo que são grupos diferentes em cada turno. Hoje, temos 80% das famílias residentes na zona rural do município e sem condução própria, todavia, faz-se necessário a Apae ofertar o transporte.

A Apae é a única entidade que oferta o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no Município de Vila Valério, possibilitando a inclusão das pessoas com deficiência no meio social.

Para tanto necessitamos estar equipados de materiais e equipamento para uma melhora na qualidade do atendimento prestado aos usuários e seus familiares. Possibilitando assim uma variedade de atividades como as oficinas realizadas na entidade, também a complementação nutricional, garantido assim um melhor desenvolvimento pessoal e coletivo.

### 6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
RENATA CRIVELLARO	Graduado/Assistente Social	Assistente Social	30h
JULIANA PEZZIN	Graduado/Pedagogia	Educador Social	40h
LUCIANA FONTANA	Graduado/Psicologia	Psicólogo	30h
GLEIZIANI MAÇÃO	Ensino Médio	Cuidador	40h
VALDINEI KLOOS SCHUL	Ensino Médio	Contínuo	40h
UERLEY TIMM	Graduado/Administração	Assistente administrativo	40h
RENATO SCHIMIDT	Ensino Médio	Motorista	40h
NELSINA PONATH SCHIMIDT	Ensino Médio	Cozinheira	40h
IARA NUNES DE	Graduado/Pedagogia	Artesã de materiais	16h



## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000

Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37

[vilavalerio@apaees.org.br](mailto:vilavalerio@apaees.org.br)

SOUZA RAMOS		recicláveis	
FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Ensino Médio	Auxiliar de serviços gerais	40h
VANIA DA SILVA	Ensino Médio	Auxiliar de serviços gerais	40h
MARISANGELA CARMINATTI MAÇÃO	Graduado/Pedagogia	Diretora	25h
GRAZIELY RODRIGUES	Ensino Médio	Auxiliar de secretaria	40h
ERIKA VIEIRA	Graduado/Fisioterapia	Fisioterapeuta	27h
JAQUELINE CORDEIRO ROCHA	Graduado/Fonoterapia	Fonoaudiólogo	18h

### 6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Para aferir o grau de satisfação, será realizada uma pesquisa de satisfação aplicando um questionário para os usuários seus familiares e toda equipe, com o objetivo de explicar sobre o projeto e o Termo firmado, em seguida solicitar que os mesmos relatem sobre a qualidade das atividades, respeitando sempre a vontade dos mesmos para se manifestar. Vale ressaltar que o que for relatado será descrito pelo técnico social a fim de que se tenha um registro da pesquisa de satisfação.

### 6.8. Sustentabilidade da proposta

A proposta apresentada dará continuidade às atividades do serviço de Assistência Social da entidade, executados através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV/PCD, direcionado a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários em defesa da garantia de direitos da pessoa com deficiência. Após o término da parceria a entidade custeará as despesas, tendo em vista que os serviços realizados são de forma contínua no atendimento dos usuários.

A entidade busca promover atividades relativas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos de forma contínua e irá realizar as atividades propostas após o término da vigência do Termo de Fomento, tendo em vista que a entidade estará equipada para fornecer os atendimentos aos usuários cadastrados, mesmos no decorrer dos próximos anos.

### 6.9. Período de execução do objeto

<b>Início: DEZEMBRO/2020</b>	<b>Término: NOVEMBRO/2021</b>
------------------------------	-------------------------------



## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000  
Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37  
vilavalerio@apaees.org.br

### 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>Meta 1:</b> Continuidade da Oferta das atividades e ações do SCFV para 73 pessoas com deficiência.			<b>Valor (R\$): 56.878,36</b>	
<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nº de usuários atendidos pelo SCFV;</li><li>• Atividades e Ações ofertadas aos usuários;</li><li>• Grau de Satisfação dos usuários e familiares</li></ul>				
Etapa	Metodologia	Valor (R\$)	Período de Execução	
			Início	Término
<b>1.1 Realizar Oficina de Artesanato e Pintura; Realizar Oficina de Informática; Orientar sobre a Higiene Corporal e Higiene do Ambiente Doméstico; Orientar sobre o Meio Ambiente e Reciclagem; Realizar Atividades com Movimentos Corporais e Realizar Oficina sobre as Mudanças do Corpo e Suas Expressões</b>	As oficinas serão ofertadas todos os dias (conforme cronograma do eixo 01 e 02, neste plano) para a confecção de diversos materiais no intuito de desenvolverem as capacidades motoras fina, criatividade, autonomia e a autoestima dos usuários. Além de conscientizar todos quanto aos Hábitos de Higiene necessários para um melhor desenvolvimento pessoal e coletivo, trabalhar os movimentos corporais para aquisição de competências e habilidades, orientar o desenvolvimento saudável da sexualidade, uma vez que, o seu caráter preventivo promove o bem-estar do ser humano e também a prática e conscientização do ato de preservar e reciclar.		12/2020	11/2021
<b>1.2 Desenvolver atividades instrumentais através do Educador Social</b>	Trabalhando a reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, de diferentes formas e metodologias, além		12/2020	11/2021



## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000  
Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37  
[vilavalerio@apaees.org.br](mailto:vilavalerio@apaees.org.br)

	de contribuir para o desenvolvimento de ações que ajudem na prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciada.			
<b>1.3 Complementar a Alimentação dos Usuários na Entidade</b>	Complementar a alimentação dos usuários além de contribuir na segurança alimentar, nutricional e incentivar a conhecer e obter hábitos de alimentação saudável.		<b>12/2020</b>	<b>11/2021</b>

<b>Meta 2:</b> Adquirir equipamentos para ações junto aos usuários e suas famílias e melhoria nas condições dos atendimentos.			<b>Valor (R\$): 31.429,49</b>	
<b>Indicador(es):</b> Nº de equipamentos/ adquiridos: 12 equipamentos Nº de usuários atendidos mensalmente: Atualmente são atendidos 73 usuários, que recebem atendimentos 02 vezes por semana, sendo no turno matutino ou vespertino. Aproximadamente 08 atendimentos mensais.				
Etapa	Metodologia	Valor (R\$)	Período de Execução	
			Início	Término
2.1 Cotação de preço dos equipamentos	Realizar 03 orçamentos dos equipamentos	R\$ 31.429,49	12/2020	11/2021
2.2 Compra dos equipamentos	A compra será realizada após a liberação do recurso		12/2020	11/2021



## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000

Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37

[vilavalerio@apaees.org.br](mailto:vilavalerio@apaees.org.br)

<b>Meta 3:</b> Aquisição de gêneros alimentícios para uso complementar em cardápios nutricionais, conforme normas de segurança alimentar e nutricional.	<b>Valor (R\$): 13.972,63</b>
---	-------------------------------

**Indicador(es):**

Nº de Alimentos para consumo: 39 itens

Nº de usuários atendidos mensalmente: Atualmente são atendidos 73 usuários, que recebem atendimentos 02 vezes por semana, sendo no turno matutino ou vespertino. Aproximadamente 08 atendimentos mensais.

**Metodologia:** Cotação de preço, compra do produto, para melhor alimentá-los nas principais refeições.

Etapa	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1 Cotação de preço dos alimentos	R\$ 13.972,63	12/2020	11/2021
2.2 Compra dos alimentos		12/2020	11/2021
2.3 Utilização dos alimentos para oferecer as refeições adequadas do dia a dia, aos usuários da entidade.		12/2020	11/2021

<b>Meta 4:</b> Aquisição de material de higiene pessoal e produtos de limpeza.	<b>Valor (R\$): 3.595,41</b>
--	------------------------------

**Indicador(es):**

Nº de materiais para consumo: 28 itens

Nº de usuários atendidos mensalmente: Atualmente são atendidos 73 usuários, que recebem atendimentos 02 vezes por semana, sendo no turno matutino ou vespertino. Aproximadamente 08 atendimentos mensais.

**Metodologia:** Cotação de preço, compra do produto, para melhoria na hora da higienização dos idosos e do ambiente onde eles vivem.

Etapa	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1 Cotação de preços com três orçamentos de fornecedores	R\$ 3.595,41	12/2020	11/2021
1.2 Aquisição dos produtos.		12/2020	11/2021
1.3. Utilização dos produtos adquiridos para melhor atender os usuários da entidade.			



## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000  
Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37  
[vilavalerio@apaees.org.br](mailto:vilavalerio@apaees.org.br)

<b>Meta 5:</b> Aquisição de material didático pedagógico.		<b>Valor (R\$): 7.880,83</b>	
<b>Indicador(es):</b> Nº de materiais para consumo: 53 itens Nº de usuários atendidos mensalmente: Atualmente são atendidos 73 usuários, que recebem atendimentos 02 vezes por semana, sendo no turno matutino ou vespertino. Aproximadamente 08 atendimentos mensais.			
<b>Metodologia:</b> Cotação de preço, compra do produto, para melhoria na hora da higienização dos idosos e do ambiente onde eles vivem.			
<b>Etapa</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Período de Execução</b>	
		<b>Início</b>	<b>Término</b>
1.1 Cotação de preços com três orçamentos de fornecedores	<b>R\$ 7.880,83</b>	<b>12/2020</b>	<b>11/2021</b>
1.2 Aquisição dos produtos.		<b>12/2020</b>	<b>11/2021</b>
1.3. Utilização dos produtos adquiridos para melhor atender os usuários da entidade.		<b>12/2020</b>	<b>11/2021</b>

### 8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 25.000,00	R\$ 448,87	R\$ 25.448,87
	Serviços de terceiros – pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	-	-	-
	Equipe encarregada pela execução	-	-	-
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 30.000,00	R\$ 1.429,49	R\$ 31.429,49
<b>Total</b>		<b>R\$ 55.000,00</b>	<b>R\$ 1.878,36</b>	<b>R\$ 56.878,36</b>

#### 8.1 Detalhamento das despesas

##### 8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação Materiais de Higiene/limpeza e Alimentação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
ABSORVENTE COM ABAS, com 08 und	PCT	10	R\$ 2,47	R\$ 24,70
ACHOCOLATADO com 500g	UND	40	R\$ 4,54	R\$ 181,60
AÇÚCAR PACOTE, com 30kg	PCT	3	R\$ 59,61	R\$ 178,83
ÁLCOOL COMUM 70%, com 01 lt	UND	20	R\$ 5,85	R\$ 117,00
ÁLCOOL EM GEL, sem fragrancia, com 500g, c/ 12 und	UND	5	R\$ 76,44	R\$ 382,20
ALHO, com 01kg	UND	20	R\$ 25,22	R\$ 504,40
AMACIANTE DE ROUPAS, com 06 und de 02 litro	CX	3	R\$ 36,37	R\$ 109,11
ARROZ TIPO 01, com 30kg	PCT	4	R\$ 80,68	R\$ 322,72
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, com 500ml	UND	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
BALDE PLÁSTICO 12 lt	UND	10	R\$ 5,34	R\$ 53,40
BANANA DA TERRA	KG	20	R\$ 5,17	R\$ 103,40
BANANA PRATA	KG	40	R\$ 3,54	R\$ 141,60
BATATA INGLESA	KG	50	R\$ 3,76	R\$ 188,00
BISCOITO DE MANTEIGA cx 1,600kg	CX	15	R\$ 13,60	R\$ 204,00
BISCOITO DOCE cx 1,600kg	CX	15	R\$ 14,24	R\$ 213,60



## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000

Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37

[vilavalerio@apaees.org.br](mailto:vilavalerio@apaees.org.br)

CANJIQUINHA, com 500g	UND	40	R\$ 2,21	R\$ 88,40
CARNE - COXA DE GALINHA, com 01 kg	UND	150	R\$ 7,61	R\$ 1.141,50
CARNE - PEITO DE FRANGO, com 01 kg	UND	150	R\$ 7,69	R\$ 1.153,50
CARNE DE MÚSCULO, com 01 kg	UND	100	R\$ 19,84	R\$ 1.984,00
CARNE MOÍDA, com 01kg	UND	100	R\$ 19,49	R\$ 1.949,00
CEBOLA BRANCA	KG	30	R\$ 3,41	R\$ 102,30
CENOURA	KG	30	R\$ 4,58	R\$ 137,40
CHUCHU	KG	30	R\$ 2,38	R\$ 71,40
COLORAU, com 500g	UND	6	R\$ 6,73	R\$ 40,38
CONDICIONADOR DE CABELO 325ML	UND	10	R\$ 7,07	R\$ 70,70
COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE COM 200ML, CX com 25 pct	CX	3	R\$ 82,10	R\$ 246,30
DESINFETANTE SANITÁRIO, c/12 und de 01 litro.	CX	2	R\$ 66,64	R\$ 133,28
DETERGENTE 500ml, cx c/ 24 und.	CX	4	R\$ 46,12	R\$ 184,48
ESPONJA DE ESPUMA PARA LAVAR LOUÇAS – DUPLA FACE, com 4 und.	UND	15	R\$ 2,55	R\$ 38,25
FARINHA DE MANDIOCA, com 05kg	UND	5	R\$ 15,21	R\$ 76,05
FEIJÃO TIPO 01, com 30kg	PCT	3	R\$ 164,88	R\$ 494,64
FERMENTO BIOLÓGICO, com 125g	UND	20	R\$ 5,52	R\$ 110,40
FERMENTO QUÍMICO, com 250g	UND	20	R\$ 5,92	R\$ 118,40
FUBÁ PRÉ COZIDO, com 500g	PCT	40	R\$ 3,01	R\$ 120,40
INHAME	KG	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
LARANJA PERA	KG	30	R\$ 3,91	R\$ 117,30
LEITE EM PÓ, com 400g, com 25 und (total 10kg)	PCT	3	R\$ 252,19	R\$ 756,57
LEITE LONGA VIDA, com 12 und de 01 litro.	CX	12	R\$ 36,82	R\$ 441,84
LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, CONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ml. c/ 12 und	CX	3	R\$ 35,31	R\$ 105,93
MACARRÃO pct com 03 kg	PCT	5	R\$ 19,30	R\$ 96,50
MAISENA, com 500g	UND	30	R\$ 5,83	R\$ 174,90
MANTEIGA, com 500g	UND	20	R\$ 15,59	R\$ 311,80
MARGARINA, com 500g	UND	20	R\$ 6,77	R\$ 135,40
ÓLEO DE SOJA, com 900ml, com 20 und	CX	3	R\$ 89,10	R\$ 267,30
OVOS BRANCOS, cartela com 30 und	CT	15	R\$ 13,22	R\$ 198,30
PALHA DE AÇO, PCT COM 14 EMBALAGENS PLÁSTICAS, COM 08 UND CADA, PESO DE 60g	CX	3	R\$ 22,17	R\$ 66,51
PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 4 METROS E LARGURA 30cm	RL	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 7,5 METROS E LARGURA 45cm	RL	10	R\$ 4,21	R\$ 42,10
PAPEL HIGIÊNICO, pct c/ 12 und	UND	20	R\$ 12,92	R\$ 258,40
PAPEL TOALHA , com 02 rolos. (cozinha)	UND	30	R\$ 2,77	R\$ 83,10
PAPEL TOALHA INTERFOLHADA - BRANCO LUXO C/ 100 FLS - 20CM X 21CM - DUAS DOBRAS	UND	30	R\$ 10,86	R\$ 325,80
PÓ DE CAFÉ, com 500g	UND	40	R\$ 10,91	R\$ 436,40
POLPA DE FRUTAS DIVERSAS, com 04 und de 100g	UND	100	R\$ 6,38	R\$ 638,00
REPOLHO	KG	25	R\$ 2,06	R\$ 51,50
RODO MÉDIO 40 cm	UND	5	R\$ 13,89	R\$ 83,34
SABÃO EM PEDRA, com 05 und de 200g	PCT	5	R\$ 6,03	R\$ 30,15





## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000

Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37

[vilavalerio@apaees.org.br](mailto:vilavalerio@apaees.org.br)

SACO DE LIXO 100lt. com 15 und	RL	30	R\$ 8,74	R\$ 262,20
SACO DE LIXO 30lt, com 30 und	RL	20	R\$ 7,81	R\$ 156,20
SACO DE LIXO 50lt, com 30 und	RL	30	R\$ 9,28	R\$ 278,40
SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, com 500 und, capacidade 05 kg	RL	4	R\$ 16,83	R\$ 67,32
SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, com 500 und, capacidade 08 kg	RL	2	R\$ 34,74	R\$ 69,48
SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE, com 500 und, capacidade 10 kg	RL	2	R\$ 44,88	R\$ 89,76
SAL, com 01 kg	UND	15	R\$ 1,10	R\$ 16,50
SHAMPOO DE CABELO 325ML	UND	10	R\$ 5,98	R\$ 9,80
TRIGO, com 01kg, fardo com 10 und	FD	8	R\$ 34,00	R\$ 272,00
VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 05	UND	6	R\$ 13,93	R\$ 83,58
VINAGRE 750ml	UND	10	R\$ 1,77	R\$ 17,70
Apontador simples retangular	UND	20	R\$ 0,38	R\$ 7,60
Balão tamanho nº 9, com 50 und - cores variadas	PCT	15	R\$ 11,20	R\$ 168,00
Caderno Brochura 1/4, sem arame capa dura 96fls	UND	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60
Caderno de caligrafia grande	UND	10	R\$ 6,22	R\$ 62,20
Caneta Marca texto, com 12 unidades.	CX	2	R\$ 15,83	R\$ 31,66
Cartela de sorteio, com 100 und	UND	10	R\$ 1,98	R\$ 19,80
Cartolina dupla face (cores variadas).	UND	200	R\$ 0,76	R\$ 152,00
Clips n. 4/0 galvanizado c/ 500g	CX	4	R\$ 12,88	R\$ 51,52
Clips n.2/0 galvanizado c/ 500g	CX	4	R\$ 13,30	R\$ 53,20
Clips n.8/0 galvanizado c/ 500g	CX	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
Cola Bastão 40g, com 06 und	CX	5	R\$ 56,53	R\$ 169,59
Cola branca c/ 1 litro	UND	5	R\$ 9,38	R\$ 46,90
Cola branca c/ 110g	UND	20	R\$ 5,32	R\$ 79,80
Cola de isopor 90g	UND	10	R\$ 5,05	R\$ 50,50
Cola de Pano 35g	UND	5	R\$ 3,01	R\$ 15,05
Cola para EVA 90g	UND	10	R\$ 4,48	R\$ 44,80
Cola TEK BOND 20g (adesivo instantâneo).	UND	30	R\$ 7,26	R\$ 217,80
EVA 40x60 2mm com Gliter.	UND	100	R\$ 5,10	R\$ 255,00
EVA 40x60 2mm liso cores variadas.	UND	100	R\$ 2,38	R\$ 166,60
EVA 40x60 2mm liso estampado.	UND	100	R\$ 4,52	R\$ 316,40
Fita adesiva larga transparente - fita de empacotar 48X40	UND	30	R\$ 2,64	R\$ 79,20
Fita dupla face fina	und	20	R\$ 4,46	R\$ 89,20
Fita dupla face larga	UND	20	R\$ 4,96	R\$ 99,20
HD externo - Capacidade 1 terabyte	UND	2	R\$ 404,97	R\$ 809,94
Lápis borracha, com 12 und	CX	2	R\$ 44,48	R\$ 88,96
Lápis de cor inteiro c/24 cores.	CX	20	R\$ 17,13	R\$ 342,60
Marcador para retro projeto ponta fina 1.0 mm, cx 12 und	UND	2	R\$ 64,36	R\$ 128,72
Marcador para retro projeto ponta grossa 2.0 mm, cx 12 und	UND	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80
Palito de picolé colorido, pct 100 und	PCT	10	R\$ 6,48	R\$ 64,80
Palito de picolé comum, pct 100 und	PCT	5	R\$ 3,02	R\$ 15,10
Papel A4 c/ 10 Pct	CX	7	R\$ 191,60	R\$ 1.341,20
Papel A4 multiuso com 50 folhas	PCT	20	R\$ 10,57	R\$ 211,40
Papel carbono para pintura, 01 FACE, cx 50 UND	CX	1	R\$ 73,65	R\$ 73,65
Papel Couchê - A4 180g - Pct c/ 50 folhas	PCT	8	R\$ 14,76	R\$ 118,08
Papel Crepom (cores variadas) 02 metros	UND	30	R\$ 0,81	R\$ 24,30





## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000

Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37

[vilavalerio@apaees.org.br](mailto:vilavalerio@apaees.org.br)

Papel Vergê - A4 180g - Pct c/ 50 folhas	PCT	8	R\$ 14,26	R\$ 114,08
Pasta com aba com elástico ofício - Cristal (altura 3cm)	UND	20	R\$ 3,21	R\$ 64,20
Pasta com aba com elástico ofício - Cristal (altura 5,5cm)	UND	10	R\$ 3,92	R\$ 39,20
Pasta Preta Catálogo c/ 50 folhas	UND	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
PEN DRIVE 32 GB	UND	10	R\$ 36,75	R\$ 367,50
Pistola de cola quente fina (pequena)	und	5	R\$ 13,80	R\$ 69,00
Pistola de cola quente grossa (grande)	und	5	R\$ 19,89	R\$ 99,45
Plástico autoadesivo Contact transparente - Rolo, com 25 metros	RL	1	R\$ 64,15	R\$ 64,15
Plástico para plastificadora 22x33 espessura 0,05, com 100 und	PCT	5	R\$ 96,56	R\$ 482,80
Prendedor de Papel preto - 15mm - caixa 12 und	CX	4	R\$ 4,73	R\$ 18,92
Prendedor de Papel preto - 19mm - caixa 12 und	CX	4	R\$ 12,66	R\$ 50,64
Prendedor de Papel preto - 32mm - caixa 12 und	CX	4	R\$ 15,46	R\$ 61,84
Prendedor de Papel preto - 41mm - caixa 12 und	CX	2	R\$ 20,73	R\$ 41,46
Prendedor de Papel preto - 51mm - caixa 12 und	CX	2	R\$ 16,93	R\$ 33,86
Tinta para vidro - cores variadas	UND	10	R\$ 9,88	R\$ 98,80
Tinta spray multiuso, com 400ml - cores variadas	UND	20	R\$ 12,77	R\$ 255,40
TNT - ROLO com 50 metros - cores variadas	RL	4	R\$ 56,07	R\$ 224,28
Verniz incolor spray, com 400 ml	UND	8	R\$ 12,76	R\$ 102,08
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 25.448,87</b>

### 8.1.2. Equipamento e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
CADEIRA DE RODAS ADAPTADA, Contendo: Estrutura de monobloco em alumínio, pintura epóxi, assento e encosto sob medida, assento com regulagem de profundidade, regulagem de altura e largura, concha removível, rodas anti tombos, cinto peitoral e pélvico, apoio de cabeça, braço, e pés com regulagem e de fácil remoção, pneus dianteiro aro "07" e traseiros aro "16", tecido de neoprene removível e lavável.	Und	01	R\$ 4.866,67	R\$ 4.866,67
Ar Condicionado Split 18.000 btus Maxi; ciclo quente / frio; Função Refrigeração/desumidificação; voltagem 220v; cor branco; classificação de energia A; Controle Remoto: Sim; Timer: Sim Resfriamento rápido: Sim; Função Super Turbo; Aviso limpa filtro: Sim. Garantia Compressor: 3 anos; Garantia total 01 ano.	Und	02	R\$ 3.023,28	R\$ 6.046,56
TV Smart LED 50"; Ultra HD 4K (4K - 3840 x 2160 (4x o Full HD)) com Inteligência Artificial ThinQ AI; WI-FI integrado; Processador Quad Core; HDR 10 Pro; Conversor para TV digital Integrado; Conexões - 4 Entrada RF para TV Aberta; 1 Entrada RF para TV a Cabo; 1 Entrada AV/vídeo componente; 1 Saída digital óptica; 1 Entrada LAN RJ45; Formato da tela - Plana	Und	01	R\$ 2.096,90	R\$ 2.096,90



## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000

Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37

[vilavalerio@apaees.org.br](mailto:vilavalerio@apaees.org.br)

Voltagem - Bivolt; Garantida de 12 meses Entradas HDMI 2.0; 2 Entradas USB; 1.				
Micro-ondas, modelo BMJ38ARANA/BMJ38ARBNA com capacidade de 38 litros, voltagem 110v, Consumo de energia 1500kwh, potência 1000w, cor inox, contém: timer, display digital, relógio, luz interna, prato giratório, teclas pré programada, trava de segurança, grill, peso aproximado 17kg e garantia 01 ano.	Und	01	R\$ 807,88	R\$ 807,88
Lousa Interativa Digital - formato de tela até 80" utiliza tecnologia de virtualização infravermelha (infravermelho), criada especialmente para proporcionar alta resolução com tempo de resposta imediato. possui uma superfície sensível ao toque onde qualquer imagem nela projetada pode ser manipulada diretamente através de canetas ou dedos, proporcionando maior interatividade. o produto deve conter todos os cabos, suporte de teto para projetor, instalação do produto, instalação de softwares e calibração do equipamento e capacitação e formação presencial para os profissionais da entidade. garantia do produto 02 anos.	Und	01	R\$ 6.801,28	R\$ 6.801,28
Kit de terapia infantil através dos movimentos, contendo: 10 jogos (causa e efeito / apreendendo a brincar / um dois a dois) + bolinhas + câmera + relatórios de desenvolvimento individual - plataforma interativa recomendada para reabilitação de crianças com algum tipo de deficiência. tecnologia baseada na realidade virtual e captura de vídeo, de forma simples e fácil de operar.	Und	01	R\$ 3.110,30	R\$ 3.110,30
Perfuradora manual para encadernação até 20fls para espiral simples. Especificações: Perfuração Redonda; Extensão de perfuração: 360 mm; Quantidade de punções: 60; Tamanho da mesa: 397 x 358 mm; Capacidade de perfuração: até 20 folhas; Peso da máquina: 16 Kg.	Und	01	R\$ 583,98	R\$ 583,98
Guilhotina Facão, tamanho de corte A-3 46 cm 20 folhas; impressão na mesa com marcação de medidas para auxiliar no corte; Capacidade de corte até 20 folhas 75g/m <sup>2</sup> equivale até 2,0mm de espessura; Área da mesa 340x393.	Und	02	R\$ 287,76	R\$ 575,52
Projetor Power Lite X39, contém: Tecnologia 3 lcd; Método de projeção : Frontal / traseira/montada no teto; Resolução 1024x768 (XGA); Luminosidade 3500 Lúmens; formato de Exibição: 4:3; Conectividade Entradas: 1x HDMI, 2x VGA (D-Sub 15 pin), 1x RCA (Vídeo amarelo), 2x RCA (Áudio Branco e Amarelo), 2x Audio Stereo Mini, 1x USB Type A (Memória USB, Wireless LAN, Câmera, Download), 1x USB Type B (Display USB, mouse, Controle, Download), 1x R232c, 1x RJ45, Saídas: 1x D-Sub 15 pin, 1x Áudio Stereo Mini, Wireless opcional; Cor: branco; Dimensões (PxLxA): 249x	Und	02	R\$ 3.270,20	R\$ 6.540,40



## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000

Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37

[vilavalerio@apaees.org.br](mailto:vilavalerio@apaees.org.br)

302 x 87 mm; Peso (sem/com embalagem): 2,7 Kg / 4,0 Kg.; Garantia: 3 anos; Garantia da Lâmpada: 90 dias.				
<b>Subtotal</b>				<b>31.429,49</b>

### 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
Dezembro 2020	Janeiro 2021	Fevereiro 2021	Março 2021	Abril 2021	Mai 2021
<b>55.000,00</b>	-	-	-	-	-
Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	Setembro 2021	Outubro 2021	Novembro 2021
-	-	-	-	-	-

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
Dezembro 2020	Janeiro 2021	Fevereiro 2021	Março 2021	Abril 2021	Mai 2021
<b>1.878,36</b>	-	-	-	-	-
Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	Setembro 2021	Outubro 2021	Novembro 2021
-	-	-	-	-	-

### 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em, 17 de dezembro de 2020.

**FERNANDO FAVORETO**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE DE VILA VALERIO**



## APAE DE VILA VALÉRIO

Rua Antonio Barcelos Nº 107 – Bairro Vila Nova – Vila Valério – ES. CEP 29785-000  
Telefax (27) 3728-1506 - CNPJ – 05.677.450/0001-37  
**vilavalerio@apaees.org.br**

### 11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória/ES 17 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
**CYNTIA FIQUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES  
assinado em 17/12/2020 13:54:47 -03:00

**FERNANDO FAVORETO**  
CIDADÃO  
assinado em 17/12/2020 12:59:36 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/12/2020 13:54:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GIRLANE ALVES MACIEL (ASSESSOR TECNICO QC-02 - SETADES - CCONV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-JFLBGG>

Vitória (ES), segunda-feira, 21 de Dezembro de 2020.

veículo marca/modelo GM/ Celta Hatch Spirit, cor branca, álcool/gasolina, ano 2010/2011, placa MTU 1454, RENAVALM nº 00271327910, equipamentos e material permanente visando o Fortalecimento do Conselho Tutelar do Município.

**VALOR:** R\$ 22.255,82 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Vitória, 18 de dezembro de 2020.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Protocolo 634495**

**Resumo de Termo de Doação nº 025/2020**

**Processo nº:** 70016500

**DOADOR:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**DONATÁRIO:** Município de Vargem Alta.

**Objeto:** Kit do Conselho Tutelar: veículo marca/modelo GM/ Celta Hatch Spirit, cor branca, álcool/gasolina, ano 2010/2011, placa MTU 1521, RENAVALM nº 00271331666, equipamentos e material permanente visando o Fortalecimento do Conselho Tutelar do Município.

**VALOR:** R\$ 22.272,21 (vinte e dois mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos). Vitória, 18 de dezembro de 2020.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Protocolo 634497**

**Resumo de Termo de Doação nº 046/2020**

**Processo nº:** 69993203

**DOADOR:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**DONATÁRIO:** Município de Ibitiraçu.

**Objeto:** Kit do Conselho Tutelar: veículo marca/modelo GM/ Celta Hatch Spirit, cor branca, álcool/gasolina, ano 2010/2011, placa MTU 1506, RENAVALM nº 00271377593, equipamentos e material permanente visando o Fortalecimento do Conselho Tutelar do Município.

**VALOR:** R\$ 22.239,44 (vinte e dois mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Vitória, 18 de dezembro de 2020.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Protocolo 634499**

**\*Resumo de Termo de Doação nº 027/2020**

**Processo nº:** 71449469

**DOADOR:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**DONATÁRIO:** Município de Serra.

**Objeto:** Kit do Conselho Tutelar: veículos marca/modelo GM/ Celta Hatch Spirit, cor branca,

álcool/gasolina, ano 2010/2011, placas MTX 1491, RENAVALM nº 00271359153, MTX 5906 RENAVALM nº 00308302699, MTX 5917 RENAVALM nº 00308300734, MTX 5930 RENAVALM nº 00308287142, equipamentos e material permanente visando o Fortalecimento do Conselho Tutelar do Município.

**VALOR:** R\$ 89.088,84 (oitenta e nove mil oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Vitória, 27 de julho de 2020.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

\*Reproduzido por ter sido redigido com incorreção.

**Protocolo 634500**

**Resumo do Termo de Fomento SETADES/053/2020**

**Processo nº:** 2020-RV3BR

**Registro SIGEFES:** 200293

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação Pestalozzi de Santa Teresa.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a manutenção do atendimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos às pessoas com deficiência e suas respectivas famílias, desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Santa Teresa, cuja despesa está direcionada ao investimento em materiais permanentes, visando a melhoria da qualidade do serviço prestado.

**Valor:** R\$ 55.942,06 (cinquenta cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e seis centavos), sendo R\$ 55.000,00 (cinquenta cinco mil reais) de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº 231, 286 e 714 da LOA 2020, e R\$ 942,06 (novecentos quarenta e dois reais e seis centavos), de aporte de Recursos de Recursos Próprios da Organização da Sociedade Civil.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191. 2239

**Elemento de Despesa:** 4.4.50.42

**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora a

Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

**Gestor Suplente:** Servidora Juliana Zannella Gorian - matrícula nº 3294641.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 634699**

**Resumo do Termo de Fomento SETADES/051/2020**

**Processo nº:** 2020-JX048

**Registro SIGEFES:** 200283

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Pro Vitae Inst.Sul Capixaba de Atenção Saúde.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para manutenção da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, através da aquisição de equipamentos para sistema de vídeo-monitoramento, visando melhorar a segurança no atendimento aos usuários.

**Valor:** R\$ 20.144,45 (vinte mil reais cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) R\$ R\$15.000,00 (quinze mil reais), de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº 382 da LOA 2020 e R\$ 5.144,45 (cinco mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) de aporte de recursos próprios da OSC.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191. 2239

**Elemento de Despesa:** 4.4.50.52

**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora a Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

**Gestor Suplente:** Servidora Teresa Leny Papazanski Ferreira - matrícula nº 2812290.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 634700**

**Resumo do Termo de Fomento SETADES/056/2020**

**Processo nº:** 2020-TF1K8

**Registro SIGEFES:** 200309

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Apae São Gabriel da Palha.

**Objeto:** Cooperação Técnica e Financeira para continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para 92 pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio da aquisição de equipamentos permanentes, visando a melhoria continua dos serviços prestados aos usuários da APAE

**Valor:** R\$ R\$ 29.935,78 (vinte e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº 678 e 753 da LOA 2020.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

**Dotação Orçamentária:**

20.47.901.08.244. 0191. 2239

**Elemento de Despesa:** 4.4.50.52

**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora a Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

**Gestor Suplente:** Servidora Camila Gil Marcelino da Penha - matrícula nº 4303103.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 634701**

**Resumo do Termo de Fomento SETADES/058/2020**

**Processo nº:** 2020-9W4XQ

**Registro SIGEFES:** 200312

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE DE VILA VALERIO.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela Apae de Vila Valério para 73 pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, por meio da aquisição de material de consumo (material pedagógico, escritório, artesanato e gêneros alimentícios) e equipamentos, afim de ofertar um atendimento de melhor qualidade aos usuários e seus familiares.

**Valor:** R\$ 56.878,36 (cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) sendo, R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº 1018, 681 e 55 da LOA 2020 e R\$ 1.878,36 (um mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) de aporte de recursos próprios da OSC.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

**Dotação Orçamentária:** 20.47.901.08.244. 0191. 2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 - R\$ - R\$ 25.000,00 e 4.4.50.42 - R\$ 30.000,00

**Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora a Kelly Lucas Santiago - matrícula nº 2438283.

**Gestor Suplente:** Servidora Camila Gil Marcelino da Penha - matrícula nº 4303113.

Vitória, 18 de dezembro de 2020.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 634702**



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/12/2020 12:37:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GIRLANE ALVES MACIEL (ASSESSOR TECNICO QC-02 - SETADES - CCONV)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-4XGF23>